



CAMPEONATO DE JUNIORES 2025 “MÁRIO ARALDO CANDELLO”

** Versão Corrigida em 02/04/2025*

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO – REC

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Regional de Juniores “Mário Araldo Candello” 2025, competição amadora dirigida pela Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI) e pela LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA, com o apoio da Secretaria de Esportes de Indaiatuba e da Prefeitura de Indaiatuba, obedecerá às normas constantes deste REC, bem como do RGC, parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2º - A LIDI/LAS LIGAS, na qualidade de coordenadoras da Competição, detêm todos os direitos relacionados à mesma e são responsáveis pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º- A disputa do referido Campeonato é obrigatória para as equipes que disputam a Série Especial 2025 e facultativa para as demais equipes.

Art. 4º- As equipes poderão firmar parceiras entre si para disputa dessa competição;

Art. 5º - O formato da Competição foi aprovado pelo Conselho Técnico do dia 12 de março 2025, constituído pela maioria dos 16 (dezesesseis) Clubes da Série Especial 2025 e das demais equipes participantes.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ:51.283.976/0001-50

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - A Competição, com 14 (catorze) participantes, terá início em 6 de abril de 2025 e término previsto para 9 de junho de 2025 e será realizada em 04 (quatro) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 06 (seis) e no máximo 09 (nove) partidas. Os clubes foram divididos em 02 (dois) grupos com 07 (sete) participantes cada, seguindo um critério de sorteio, os grupos ficaram assim nomeados e divididos:

GRUPO A

- 1 – AA PONTE PRETA
- 2 – TFC JUVENTUS/MANCHESTER
- 3 – SPORT CLUB INDAIATUBA/VITÓRIA RÉGIA
- 4 – UDI/MULEKES DA PRAÇA
- 5 – JARDIM BRASIL
- 6 – ATLÉTICO OLIVEIRA
- 7 – OPERÁRIO FC

GRUPO B

- 1 – GALÁTICOS FC
- 2 – EC XV DE NOVEMBRO
- 3 – COMUNIDADE INDEPENDENTE FC
- 4 – SANTA CRUZ FC
- 5 – ESTRELA REAL FC
- 6 – MASTIGA SAMBA FC
- 7 – E.C. BENFICA/OLIVEIRA CAMARGO FC

PRIMEIRA FASE

Art. 7º - Conforme mencionado, na primeira fase os Clubes formarão 2 (dois) grupos com 7 (sete) participantes cada e jogarão entre si em turno único, classificando-se para a segunda fase os 04 (quatro) Clubes com o maior número de pontos ganhos nesta fase de cada um dos grupos, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, Nº 1466



www.lidifutebol.com

LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ:50.953.749/0001-21





LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

Parágrafo Único – Nesta fase o mando de campo é administrado pela LIDI.

SEGUNDA FASE

Art. 8º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 8 (oito) Clubes classificados na primeira fase, jogarão em turno único, na forma abaixo descrita, classificando-se para a fase semifinal os vencedores de cada um dos confrontos.

Jogo 43 – 1º do Grupo A x 4º do Grupo B

Jogo 44 – 2º do Grupo A x 3º do Grupo B

Jogo 45 – 1º do Grupo B x 4º do Grupo A

Jogo 46 – 2º do Grupo B x 3º do Grupo A

§ 1º - Nesta fase até a fase final, em caso de empate, a decisão será através da cobrança de penalidades máximas:

§ 2º - Nos confrontos da segunda fase, terão preferência no mando de campo as equipes que tiveram a melhor classificação na primeira fase, obedecendo esta ordem 1º, 2º, 3º e 4º lugares.

FASE SEMIFINAL

Art. 9º - A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na segunda fase, jogarão em turno único, na forma abaixo descrita, classificando-se para a fase final os vencedores de cada um dos confrontos.

Jogo 47 – Vencedor do Jogo 43 x Vencedor do Jogo 46

Jogo 48 – Vencedor do Jogo 44 x Vencedor do Jogo 45

Parágrafo Único – Nos confrontos da semifinal a equipe que tiver obtido o maior número de pontos, na somatória de todas as fases anteriores, terá preferência no mando de campo.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ: 50.953.749/0001-21





LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ:51.283.976/0001-50

FASE FINAL

Art. 10 - A fase final da Competição será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, que disputarão entre si em jogo de turno único, sagrando-se campeão o vencedor do confronto.

Jogo 49 – Vencedor do Jogo 47 x Vencedor do Jogo 48

Parágrafo Único – Na fase final o mando de campo é administrado pela LIDI.

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 11 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da LIDI.

CONDIÇÃO DE JOGO – INSCRIÇÕES DE ATLETAS

Art. 12 – As equipes poderão inscrever até 25 (vinte e cinco) atletas, além de até 5 (cinco) membros para comissão técnica;

Art. 13 - Para a primeira rodada somente poderão participar da Competição, os atletas que tenham sido inscritos até às 23h59min do dia **31 de março de 2025**, através do aplicativo Sua Liga;



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ:50.953.749/0001-21





LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ:51.283.976/0001-50

§ 1º - Os dados obrigatórios a serem informados são: nome completo sem abreviatura, RG, CPF, data de nascimento e foto no estilo 3 x 4 apenas do rosto, sem boné, chapéu, máscara ou óculos escuros. Sem alguns destes dados, a Lidi poderá recusar a inscrição.

§ 2º - São permitidas trocas de atletas não utilizados ou a inscrição de novos atletas, até o limite de 25 (vinte e cinco), na primeira fase, sempre até a quarta-feira que antecede a rodada a ser disputada, devendo ser realizadas diretamente na secretaria da Lidi, tendo o prazo final até a quarta-feira que antecede a 4ª rodada do campeonato.

§ 3º - O atleta que estiver presente no jogo, mesmo que no banco de reservas, ficará inscrito definitivamente até o final da competição.

§ 4º - O atleta poderá trocar de equipe durante a competição, desde que não tenha participado de nenhuma partida, seja jogando ou presente no banco de reservas.

§ 5º - Não é permitido o registro de atleta profissional com contrato profissional em vigência;

§ 6º - É permitido o registro de atleta amador que esteja disputando campeonato amador junto as Federações;

§ 7º - Como já é permitido a inscrição de 25 (vinte e cinco) atletas, não será autorizada a substituição de atletas por lesão ou qualquer outro impedimento;

§ 8º - Caso um atleta seja inscrito para duas equipes será considerada válida a equipe em que ele primeiro atuar, seja jogando ou presente no banco de reservas.

§ 9º - Não é vedada a inscrição de atletas que estejam disputando a Copa da Amizade;

§ 10º - Os campeonatos Laércio Milani e Juniores ocorrerão de forma simultânea, sendo certo que o atleta só poderá disputar um dos dois campeonatos;



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ:50.953.749/0001-21





Art. 14 – Os Clubes poderão inscrever atletas nascidos a partir do ano 2005 até 2009.

§ 1º - As equipes poderão inscrever no Campeonato Amador Série Especial 2025 atletas que tenham atuado no Campeonato de Juniores, independentemente do limite regular de inscrições do Campeonato Amador, desde que esses atletas tenham efetivamente atuado nesta competição.

§ 2º - Fica vedado às equipes que atuem em parceria com identificação de segundo nome a utilização da exceção ao limite de inscrições estabelecida no § 1º, devendo seus atletas juniores serem inscritos exclusivamente dentro do quantitativo regular de 25 atletas do Campeonato Amador Série Especial.

Art. 15 – Cada inscrição de atleta ou membro da comissão técnica, gera uma carteira de identificação, com o custo unitário de R\$7,00 (sete reais).

DIA DO JOGO – GESTÃO DA PARTIDA

Art. 16 – Os Clubes serão integrados em cada partida por 11 (onze) atletas titulares, podendo todos os suplentes ficarem no banco de reserva, além de 3 (três) membros da comissão técnica.

§ 1º - A partida poderá ser iniciada com no mínimo 7 (sete) atletas

§ 2º - O atleta expulso deverá deixar o campo imediatamente.

§ 3º - O atleta substituído poderá permanecer no banco de reserva, estando sujeito a sanções desportivas.

§ 4º - O jogador não poderá atuar se o seu nome não constar na súmula.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com



LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

§ 5º - A cada partida, as equipes poderão fazer 9 (nove) substituições, sem direito à reentrada.

Art. 17 - Cada um dos atletas e membros da comissão técnica deverá apresentar a carteira de identificação especificamente emitida pela Lidi para esse campeonato.

Parágrafo Único - A equipe pagará multa de R\$5,00 (cinco reais) para cada atleta ou membro da comissão técnica que atuar sem a carteira de identificação do campeonato.

Art. 18 - A equipe pagará o valor de R\$100,00 (cem reais) por partida disputada, na data do jogo, esse valor será utilizado para custear parte da arbitragem não paga pela Secretaria de Esportes e para manutenção da entidade.

Parágrafo Único - Caso o valor não seja pago no dia do jogo, a equipe terá o prazo de 24 horas para realizar o pagamento sob pena da aplicação de W.O.

Art. 19 - Os Clubes participantes da partida deverão apresentar 2 (duas) bolas em condições de serem utilizadas, sob pena de multa de R\$30,00 (trinta reais) por bola.

Art. 20 - As equipes deverão, durante a semana que antecede a partida, entrar em contato e pactuar as cores dos uniformes a serem utilizados no jogo, com o intuito de se evitar cores que causem confusão visual.

§ 1º - Caso as equipes compareçam ao campo de jogo com uniformes de cores semelhantes, impossibilitando a distinção visual clara por parte da arbitragem e do público, a equipe indicada como visitante na tabela, deverá providenciar a troca

§ 2º - A equipe terá o prazo de 15 minutos para providenciar a troca do uniforme;

§ 3º - Decorrido o prazo sem a troca, o árbitro poderá não realizar a partida;



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ: 50.953.749/0001-21





LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

§ 4º - Caso a partida seja realizada, com o adversário aceitando jogar, não será possível a aplicação de WO, sendo certo que o arbitro poderá conceder um prazo de até 15 minutos para isso.

Art. 21 - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá à LIDI decidir e autorizar a respeito da presença de público nos estádios, bem como a respeito da possibilidade de cobrança de ingressos. Nestes casos, a LIDI determinará as obrigações e requisitos necessários.

Art. 22 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou digitais e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da LIDI e LAS LIGAS, única titular de tais direitos, inclusive de transmissão das partidas.

SANÇÕES DESPORTIVAS

Art. 23 – A cada série de 03 (três) cartões amarelos cumpre-se suspensão de 1 (uma) partida automaticamente.

Art. 24 – Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão desconsiderados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática. A Suspensão pelo cartão vermelho na primeira fase será cumprida normalmente na segunda fase.

Art. 25 - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição, cumprindo também a suspensão automática no caso de ser punido com o cartão vermelho.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ: 50.953.749/0001-21





LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ:51.283.976/0001-50

a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;

c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o computo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa ou adiada.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

Art. 26 - A quantidade de cartões recebidos independe da comunicação oficial da LIDI, sendo ela de inteira e exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 27 - Na forma do artigo 213, § 3º CBJD, a equipe é responsável por seu torcedor.

Art. 28 - A LIDI poderá, a qualquer momento, suspender e até eliminar da competição a equipe cuja Diretoria não seja capaz de reprimir a violência tentada ou consumada nos campos de jogo ou em seus arredores, por parte de seus atletas, membros ou torcedores.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ:50.953.749/0001-21





PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

Art. 29 – Para participação da competição o clube pagará taxa de inscrição no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) que deverá ser pago até o dia 27 de março de 2025.

Art. 30 – O Clube que desistir da competição após a realização do Conselho Técnico, abandoná-la ou for punido com eliminação ou exclusão pela Justiça Desportiva (JD), estará sujeito às seguintes penalidades:

- I – Multa administrativa de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- II – Impedimento de participar de novas competições idno ano vigente;
- III – Possibilidade de proibição de inscrição no Campeonato Amador Série Especial.

§ 1º – Caso um Clube abandone, seja excluído ou eliminado da competição pela JD após o início da mesma:

- a) As partidas já realizadas permanecerão válidas;
- b) As partidas não disputadas serão consideradas W.O., com placar de 3 x 0 para os adversários;
- c) Poderão ser aplicadas penalidades adicionais pela JD, se cabíveis.

§ 2º – Em caso de abandono, exclusão ou eliminação em fase eliminatória:

- a) O clube infrator será formalmente notificado para exercer seu direito ao contraditório e ampla defesa;
- b) Se a penalidade for mantida, o clube será desclassificado, e seu adversário avançará automaticamente à próxima fase;



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com



c) Poderão ser aplicadas outras sanções pela Justiça Desportiva, conforme o caso.

§ 3º – Se ambas as equipes de um confronto eliminatório forem desclassificadas por abandono, exclusão ou eliminação:

a) A organização convocará as duas melhores equipes não classificadas para a fase em questão;

b) Essas equipes disputarão uma nova partida eliminatória, seguindo as regras deste regulamento.

PREMIAÇÃO

Art. 31 – A premiação da competição será distribuída conforme abaixo:

§ 1º – O clube campeão receberá:

- Um troféu de campeão;
- 25 medalhas para atletas e comissão técnica;
- Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 2º – O vice-campeão terá direito a:

- Um troféu de vice-campeão;
- 25 medalhas para atletas e comissão técnica;
- Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

§ 3º – O artilheiro do campeonato (jogador com o maior número de gols marcados) receberá um troféu individual.

§ 4º – A melhor defesa da competição, selecionada exclusivamente entre as equipes finalistas, será aquela que tiver concedido o menor número de gols ao longo de todo o campeonato. A equipe premiada receberá troféu específico.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com



§ 5º – Será eleito o melhor jogador do campeonato, escolhido entre os atletas das equipes finalistas, que receberá troféu e reconhecimento individual.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 – O prazo para denúncia envolvendo atleta que tenha atuado de forma irregular é de 72 horas após a ciência da irregularidade, caso a agremiação, tendo ciência da irregularidade, realize a denúncia após as 72 horas que tomou conhecimento do fato, apenas o atleta será punido.

Art. 33 – Não haverá rodada no dia 20 de abril (Semana Santa) e 11 de maio de 2025 em razão do Dia das Mães.

Art. 34 – Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo Lidi, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC na existência de conflito.

Indaiatuba, 15 de março de 2025.

José Carlos Guimarães
Presidente da Lidi

Rogério Negrão de Matos Pontara
Presidente da Las Ligas

*** versão corrigida para excluir a possibilidade de entrar após o início da partida, em razão do que foi decidido em congresso técnico.**



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com